

DECISÃO Nº 65
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **GABRIEL CAÇOILLO**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **410**

CONDUTOR: **CAÇOILLO GABRIEL**

Respeitante à fase da prova: **X30 - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 53 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK).

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK).

Decisão anunciada

Data : **21/07/2024**

Hora : **12:59**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 24/4171	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **GABRIEL CAÇOILLO**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **65** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :